Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CGC 46151718/0001-80

Gabinete do Prefeito

R
fls. 35 e v
9.14

LEI Nº 2.236, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.985

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a conceder, no corrente exercício, as seguintes subvenções sociais:

	Cr$
I - Associação de Pais e Mestres da EEPSG "Prof. Stélio Machado - Loureiro".....	1.200.000
II - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Profa. Geni Leite da Silva".....	1.200.000
III - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Profa. Lucinda Pereira - Giampietro".....	1.200.000
IV - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Roberto Clark".....	1.200.000
V - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Profa. Regina Valarini - Vieira".....	1.200.000
VI - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Dr. Carlos Rosa".....	1.200.000
VII - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Dr. Gama".....	1.200.000
VIII - Associação de Pais e Mestres do Centro Educacional SESI nº 148	1.200.000
IX - Associação de Pais e Mestres da EEPSG "Vicente Felício Primo".	1.200.000
X - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Profa. Lydia Helena - Frandsen Stuhr".....	1.200.000

Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CGC 46151718/0001-80
Gabinete do Prefeito

XI - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Profa. Isabel de Almeida Marin"..... 1.200.000
XII - Associação de Pais e Mestres da EEPG "Profa. Nayr Borges Penteado"..... 1.200.000
XIII - Associação de Pais e Mestres do Instituto Noroeste..... 1.200.000
XIV - Santa Casa de Misericórdia de Birigui..... 2.400.000
XV - Escola de Pilotagem de Aeronaves do Aero Clube de Birigui.. 1.500.000
XVI - Escola de Pára-quedismo do Aero Clube de Birigui..... 1.500.000.

ARTIGO 2º -- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações abaixo, consignadas no orçamento para o exercício em curso:

incisos I a XIII: Cr$
órgão: 05 - Departamento de Educação
unidade orçamentária: 02 - Ensino de 1º Grau
3230 - Transferências a Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais
0842188.2.008 - Subvenções Sociais..... 15.600.000;

inciso XIV:
órgão: 09 - Serviço de Saúde e Promoção Sociais
unidade orçamentária: 01 - Chefia e Dependências
3230 - Transferências a Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais
1375428.2.008 - Subvenções Sociais..... 2.400.000;

incisos XV e XVI:
órgão: 10 - Encargos Gerais do Município
unidade orçamentária: 01 - Recursos Supervisionados pelas Finanças
3230 - Transferências Correntes
3231 - Subvenções Sociais
1687031.2.008 - Subvenções Sociais..... 3.000.000.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

Gabinete do Prefeito

doze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, - aos doze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente